INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

# ENCAMINHAMENTO - SSA/DIGP.SSA/CEE-DIREC.SSA

À Comunidade Acadêmica do Campus de Salvador

CONSIDERANDO:

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, denominado Lei de Estágio;

RESOLUÇÃO Nº 7 DE 22 DE MARÇO DE 2020 - IFBA/CONSUP, que dispõe sobre o plano de medidas de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto Federal da Bahia;

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 24 DE AGOSTO DE 2020 – IFBA/CONSUP, que dispõe sobre normas acadêmicas emergenciais e provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA, enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus - COVID-19;

PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA FRENTE À PANDEMIA DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS) e Errata - Plano de Contingência.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a Regulamentação dos Estágios e Práticas Profissionais do Campus de Salvador do IFBA, enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus.

A Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias (DIREC) vem através desta comunicação apresentar diretrizes norteadoras que estão sendo praticadas no campus de Salvador, durante a situação de pandemia do coronavírus.

As deliberações aqui apresentadas foram dialogadas e construídas juntamente com a Comissão dos Professores Orientadores de Estágio do IFBA / Campus de Salvador, contendo representante de todos os cursos (técnicos e superiores), e constituída através da Portaria nº 2765 de 07 de agosto de 2020.

Considerando a Lei de Estágio, a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, é requisito necessário para a formalização e início das atividades de estágio. Haja vista o recebimento recorrente, durante a pandemia, de Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e/ou Termos Aditivos para assinatura retroativa, deliberou-se o prazo de 30 (trinta) dias à contar da publicação desta nota, para que os(as) estudantes regularizem os TCEs e/ou Aditivos pendentes de formalização. Findo o prazo

estabelecido, não serão assinados Termos com início de vigência retroativa.

Com o objetivo de ratificar os fluxos de encaminhamentos praticados pela Coordenação de Estágios e Egressos - CEE / DIREC, seguem as seguintes instruções:

1. **Termo de Compromisso de Estágio - TCE**:

I) Estudante deve preencher o formulário: https://bit.ly/cadastroestagioIFBA

II) Estudante deve enviar as seguintes documentações para o e-mail: cee@ifba.edu.br

a. Comprovante de matrícula atualizado no formato PDF;

b. Termo de Compromisso de Estágio, em formato PDF, preferencialmente assinados pelo(a) estudante e concedente;

c. Envio do Plano de Atividades de Estágio, em formato PDF.

III) O Termo de Compromisso de Estágio será encaminhado à Coordenação de Curso para parecer e informar o professor orientador que orientará o/a estudante;

IV) A DIREC encaminhará o TCE para assinatura do Diretor Geral, e efetuará a devolução do documento.

2. **Termo Aditivo:**

I) Estudante deve preencher o formulário: https://bit.ly/cadastroestagioIFBA

II) Estudante deve enviar as seguintes documentações para o e-mail: cee@ifba.edu.br

a. Termo de Compromisso de Estágio (anterior) ou Termos Aditivos caso possua, no formato PDF;

b. Termo Aditivo, no formato PDF, contendo preferencialmente a assinatura do estudante e da concedente.

c. Comprovante de matrícula atualizado no formato PDF.

III) O Termo Aditivo será encaminhado à Coordenação de Curso para parecer.

IV) A DIREC encaminhará o Termo Aditivo para assinatura do Diretor Geral, e efetuará a devolução do documento.

3. **Termo de Rescisão:**

I) Estudante deve enviar as seguintes documentações para o e-mail: cee@ifba.edu.br

a. Termo de Compromisso de Estágio e Aditivos (se houver);

b. Comprovante de Matrícula atualizado no formato PDF;

c. Termo de Rescisão, assinado pela concedente e pelo estudante.

4. **Caracterização de Experiência Profissional em substituição ao Estágio Curricular:**

I) Estudante deve prencher a Ficha de “Requerimento de Aproveitamento Profissional", disponível em: https://portal.ifba.edu.br/salvador/extensao/estagios-e-empregos;

II) Enviar as seguintes documentações para o Protocolo do Campus de Salvador: protocolo@ifba.edu.br

a. Documento de habilitação comprobatório da experiência profissional contendo: nome/logo da empresa, período de desempenho das atividades laborais, cargo e atividades realizadas ao longo do período cuja caracterização seja solicitada (entre 06 e 24 meses) ;

b. Cópia do documento de identidade (RG e CPF);

c. Declaração assinada pelo chefe imediato ou setor responsável da empresa, no caso de empregado; ou pelo próprio estudante, no caso de proprietário de empresa, autônomo, prestador de serviço ou que atuou em empresas extintas, contendo avaliação livre e direta acerca de desempenho, considerando as habilidades desenvolvidas.

III) O Protocolo deve enviar toda a documentação para a coordenação do curso, via SEI, que emitirá parecer do Colegiado do Curso, e enviará para unidade CEE-DIREC.SSA.

**5. Relatório de Estágio**

I) Estudante deve enviar para o professor orientador de estágio os seguintes documentos:

a. Comprovante de matrícula atualizado;

b. TCE ou Termo Aditivo Vigente;

c. Plano de Atividades;

d. Relatório de Estágio assinado pelo supervisor de estágio (concedente);

e. Auto-avaliação do estagiário;

f. Avaliação de Desempenho do Estagiário pela Concedente;

g. Ficha de Avaliação do Estágio pelo aluno (entrevistas).

II) Professor orientador deve anexar toda a documentação em processo SEI, emitir parecer e enviar para a coordenação de curso;

III) Coordenador(a) de curso deve emitir parecer e enviar para a unidade CEE-DIREC.SSA.

Solicitamos que os professores orientadores de estágio enviem para à coordenação de estágios e egressos (via SEI: CEE-DIREC.SSA), um relatório de visita após avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme Lei de Estágio.

Solicitamos que as coordenações de curso, reportem à unidade CEE-DIREC.SSA todas as ocorrências de trancamento total, abandono, jubilamento e colação de grau, haja visto que a manutenção do contrato de estágio requer vínculo institucional ativo.

Anexo a este processo segue a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, que dispõe: Regulamentar os Estágios e Práticas Profissionais do Campus de Salvador do IFBA, enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus.

Todos os Formulários citados estão disponíveis no endereço:
https://portal.ifba.edu.br/salvador/extensao/estagios-e-empregos

Informamos que o prazo para devolutiva dos documentos encaminhados é de até 10 dias úteis, após o atendimento dos pré-requisitos necessários. Este prazo é imprescindível para análise e tramitação dos processos.

Solicitamos que esta comunicação seja compartilhada com todos os estudantes do campus de Salvador.

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos à disposição através dos contatos abaixo:

E-mail: cee@ifba.edu.br

Hangout: extensao.ifbassa@gmail.com (Horário de atendimento das 09h às 15h)

Instagram: @direcifbassa (Horário de atendimento das 09h às 15h)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CASSIA PEIXOTO BITENCOURT**, **Diretor(a) de Extensão e Relações Comunitárias**, em 17/11/2020, às 22:23, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FILIPE FREITAS DA SILVA DE JESUS**, **Coordenador(a) de Estágios e Egressos**, em 17/11/2020, às 22:38, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1644498** e o código CRC **EEF774D6**.

23279.007722/2020-82 1644498v4

Criado por luisfilipe, versão 4 por luisfilipe em 17/11/2020 22:38:17.